



Estado do Rio Grande do Norte

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
OURO BRANCO – OURO BRANCO PREV.**

CNPJ: 19.598.909/0001-11

PORTARIA n.º 002, de 15 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária por Idade e tempo de Contribuição a Servidora Municipal e dá outras providências pertinentes.

A Sra. LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – OURO BRANCO- PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 058/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 52, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 26 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora **JOANILDE DE ARAÚJO COUTINHO**, com data de admissão em 23 de julho de 1997, exercendo as funções de Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ouro Branco-RN, inscrito sob a matrícula 205.

CONSIDERANDO que o requerente, preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, nos termos do artigo 71, §6º, inciso I, da Lei Complementar Municipal 001/2021 e art. 4º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos integrais da última remuneração, conforme art. 80 desta lei Complementar Municipal.



Estado do Rio Grande do Norte

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
OURO BRANCO – OURO BRANCO PREV.**

CNPJ: 19.598.909/0001-11

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do OURO BRANCO - PREV pugnando pelo deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO cadastrado sob o número 101.101.143-03, Servidora **JOANILDE DE ARAÚJO COUTINHO**, com data de admissão em 23 de julho de 1997, exercendo as funções de Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ouro Branco-RN, inscrito sob a matrícula 205, portadora do RG nº : 417.922, SSP/RN e CPF nº: 510.112.984-49, fixando-se os rendimentos da aposentadoria, nos termos do artigo 80 da Lei complementar 001/2021, com proventos integrais da última remuneração. Fixando-se os proventos, *in casu*, no salário base de **R\$ 1.320,00** (Um mil, trezentos e vinte reais) acrescido de 25% de quinquênios no valor de **R\$ 330,00** (trezentos e trinta reais), perfazendo um total de **R\$ 1.650,00** (um mil, seiscentos e cinquenta reais), fixando-se a DIB – Data de Início do Benefício em 15 de janeiro de 2024.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo
Presidente do OURO BRANCO- PREV
Portaria n.º 058/2021